



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM TABATINGA - DPF/TBA/AM

Decisão nº 32873790/2023-DPF/TBA/AM

Processo: 08241.001523/2023-47

Assunto: **Auto de Infração nº 1219\_00251\_2023**

Interessado: **OENI IBARGUEN PRETEL**

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 02 de Novembro de 2023 em desfavor de **OENI IBARGUEN PRETEL**, em virtude de ultrapassar em 54 dias o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, **fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão ao Autuado, conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

**DANIEL JAIME MUNIZ DALLAS DIAS**

Delegado de Polícia Federal

Chefe do NUMIG/DPF/TBA/AM



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL JAIME MUNIZ DALLAS DIAS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 11/12/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=32873790&crc=34110845](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32873790&crc=34110845).

Código verificador: **32873790** e Código CRC: **34110845**.